DELIBERAÇÃO Nº 1729/2017

EMENTA: "CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAIS E FIRMAS".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE,

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS/FIRMAS COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS "**AD REFERENDUM**" DO PLENÁRIO:

QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

PROT. 1949/17 – SUE ELLEN MARTINS DA SILVA
" 2021/17 – GISELLY TAUANA DE MEDEIROS
" 2034/17 – JAKELINE RUFINO SANTOS

TOTAL: 03 FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO.

ARTIGO 2º - CONCEDER REGISTRO AOS SEGUINTES PROFISSIONAIS "**AD REFERENDUM**" DO PLENÁRIO:

QUADRO II – NÃO-FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO DEFINITIVA:
TÉCNICOS EM PATOLOGIA CLÍNICA:

PROT. 2818/12 – DIEGO DE SOUZA PALAGAR

TOTAL: 01 NÃO - FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2017

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
PRESIDENTE